

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

AVISO

INV DOUTORADO 2025

Resumo do anúncio:

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 17/10/2025, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de investigador/a doutorado/a júnior em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica das Pescas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito do Programa MAR2030, enquadrado na Medida "Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental" na Submedida/Ação "Parcerias entre cientistas e pescadores suscetíveis de potenciar a inovação produtiva e organizacional" e na Intervenção "Parcerias entre cientistas e pescadores suscetíveis de potenciar a inovação produtiva e organizacional", através do financiamento aprovado pelo Programa MAR 2030, por verbas provenientes do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

O local de trabalho é no Instituto de Investigação em Ciências do Mar — OKEANOS, situado no Campus da Horta da Universidade dos Açores, 9901-862 Horta, Açores, Portugal.

A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada através do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, sendo de 2.351,53 Euros ilíquidos.

Texto do anúncio:

1. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 17/10/2025, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1(um) lugar de investigador/a doutorado/a júnior em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica das Pescas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito do Programa MAR2030, enquadrado na Medida "Reforçar as atividades de pesca sustentáveis do ponto de vista económico, social e ambiental" na Submedida/Ação "Parcerias entre cientistas e pescadores suscetíveis de potenciar a inovação produtiva e organizacional" e na Intervenção "Parcerias entre cientistas e pescadores suscetíveis de potenciar a inovação produtiva e organizacional", através do financiamento aprovado pelo Programa MAR 2030, por verbas provenientes do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).

2. Legislação aplicável: ao abrigo do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri Prof. Doutor Régis Santos, Professor Auxiliar, Investigador responsável pelo projeto; Vogais efetivos: Prof. Doutor João Gonçalves, Professor Assistente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Doutor Christopher Kim Pham, Investigador Auxiliar; Vogais suplentes: Doutora Françoise Dantas Lima, Investigadora e Doutor Bruno César Luz Macena Rocha, Investigador.

4. Local de trabalho: Instituto de Investigação em Ciências do Mar — OKEANOS, situado no Campus Universitário da Horta da Universidade dos Açores, 9901-862 Horta, Açores, Portugal.

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada através do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, sendo de 2.351,53 Euros líquidos.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em áreas relacionadas com as Pescas e

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Grau de Doutor em Pescas ou área afim.
- Excelente registo de publicações, com preferência nos tópicos de colaboração ciência-pescadores e avaliação integrada da sustentabilidade.
- Experiência em metodologias participativas e transdisciplinares, integração de conhecimento ecológico local e atuação na interface ciência–políticas públicas/cogestão;
- Experiência em temáticas como dinâmica populacional e história de vida de stocks, avaliações de vulnerabilidade e desenho/implementação de monitorização de longo prazo.
- Experiência em uma ou mais linguagens para manipulação de dados (por exemplo, R, Python).

7.1 – Caso não sejam falantes nativos da língua portuguesa, os opositores devem ser detentores das competências linguísticas ao nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QEGR) em português.

8. A seleção do(a) doutorado(a) a contratar será realizada pela avaliação da trajetória científica e curricular dos candidatos. Esta avaliação incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e associada à área temática a concurso; b) das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo candidato e associadas à área temática a concurso; c) do envolvimento em atividades de extensão e disseminação do conhecimento, que promovam a prática e a cultura científica, consideradas de maior importância pelo candidato e relacionadas com a posição agora a concurso; d) das atividades de gestão de programas e projetos de ciência, tecnologia e inovação.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

O período de cinco anos a que se acima se refere pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

9. A posição a concurso é detalhadamente descrita nos parágrafos seguintes:

Esta posição destina-se à execução de atividades de investigação no âmbito do projeto NAVEGA — Novas Abordagens para a Valorização do Conhecimento e Gestão da Pesca nos Açores (ref. MAR-111.4.1-FEAMPA-00006), coordenado pelo Prof. Doutor Régis Santos. O projeto visa compreender de que forma o conhecimento dos pescadores açorianos pode ser sistematicamente integrado na investigação e na gestão das pescas. Neste contexto, o trabalho a desenvolver inclui a descrição do sistema ciência–política das pescas nos Açores, a análise das relações entre stakeholders e das barreiras institucionais, sociais e operacionais à participação dos pescadores, a classificação e valorização dos diferentes tipos de conhecimento experencial e a exploração das percepções sobre a sua utilização nos processos de decisão. Assente em metodologias participativas e em abordagens inter e transdisciplinares, pretende-se co-desenhar um framework colaborativo regional para a recolha, partilha e utilização conjunta de dados científicos e conhecimento experencial, avaliando a sua viabilidade e governança à escala regional. O objetivo último é contribuir para uma gestão mais inclusiva, informada e equitativa das pescarias açorianas, reforçando a confiança entre os atores do sistema e promovendo a participação ativa dos pescadores na ciência e na governação marinha.

10. Métodos de seleção e critérios de avaliação curricular:

A avaliação dos candidatos será feita com base na avaliação integrada da trajetória científica e curricular do candidato.

10.1 A avaliação será feita com base no CV do candidato tendo em atenção os seguintes itens:

- Produção científica (40%):

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

a) Artigos científicos publicados em revistas com fator de impacto (50 pontos): Avalia o número, a qualidade e a adequação dos artigos científicos publicados (ou aceites) à área do concurso, bem como a relevância dos resultados para a Região Autónoma dos Açores.

Nenhum artigo publicado ou aceite.....0 pontos

1 a 2 artigos publicados ou aceites, sem relação direta com a área do concurso.....10 pontos

3 a 5 artigos publicados ou aceites, incluindo pelo menos um relacionado com pescas, ecossistemas marinhos ou gestão de recursos nos Açores.....25 pontos

6 a 10 artigos publicados ou aceites, com boa adequação temática e contributo para a sustentabilidade pesqueira nos Açores.....40 pontos

Mais de 10 artigos publicados ou aceites, com relevância direta para a Região Autónoma dos Açores.....50 pontos

b) Relatórios técnicos (pareceres e relatórios de projeto) (50 pontos): Considera-se a produção de relatórios técnicos, pareceres científicos, relatórios de projeto e outros documentos aplicados com relevância para a gestão ou caracterização das pescarias dos Açores.

Nenhum relatório ou parecer relevante.....0 pontos

1 relatório técnico ou parecer produzido.....10 pontos

2 relatórios ou pareceres, com aplicação comprovada em projetos ou apoio a políticas regionais.....25 pontos

3 a 4 relatórios ou pareceres, demonstrando contributo consistente para apoio à decisão ou monitorização pesqueira.....40 pontos

5 ou mais relatórios ou pareceres, com impacto direto em políticas públicas, programas regionais ou aconselhamento científico formal.....50 pontos

- Experiência profissional (60%):

a) Experiência de colaboração ciência–pescadores, com metodologias participativas, integração de conhecimento ecológico local e análise de barreiras institucionais (30 pontos): Avalia o envolvimento em projetos ou iniciativas participativas que promovam a integração do conhecimento ecológico local, abordem barreiras institucionais e reforcem o diálogo ciência–pescas.

Sem experiência relevante.....0 pontos

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

- Participação pontual (inferior a 1 ano) em atividades ou reuniões com pescadores....10 pontos
- Envolvimento regular (1 a 3 anos) em projetos participativos ou de co-produção de conhecimento.....20 pontos
- Experiência consolidada (mais de 3 anos) e documentada em metodologias participativas e integração de conhecimento local em estudos ou políticas.....30 pontos
- b) Participação comprovada em projetos de investigação, incluindo funções como IR, co-IR, membro de equipa ou responsável de tarefas (20 pontos): Considera funções desempenhadas e número de projetos de I&D concluídos ou em execução.
- Nenhuma participação comprovada.....0 pontos
- Membro de equipa em 1 a 2 projetos.....5 pontos
- Membro de equipa em 3 a 4 projetos.....10 pontos
- Participação em 5 ou mais projetos, sem responsabilidades de coordenação.....15 pontos
- Participação em 5 ou mais projetos, incluindo responsabilidades de coordenação.....20 pontos
- c) Experiência no desenvolvimento e aplicação de metodologias holísticas para avaliação de pescarias (10 pontos): Avalia o grau de envolvimento no desenvolvimento ou aplicação de metodologias integradas (ecológicas, económicas e sociais).
- Sem experiência relevante.....0 pontos
- Aplicação pontual de metodologia holística em 1 projeto ou estudo.....5 pontos
- Desenvolvimento e aplicação continuada (em 2 ou mais projetos) de metodologias holísticas reconhecidas, com resultados publicados ou validados.....10 pontos
- d) Experiência em dinâmica populacional e história de vida de espécies/stocks pesqueiros, incluindo avaliações de vulnerabilidade (10 pontos): Considera a experiência em modelação, estimativas de parâmetros biológicos e avaliações de vulnerabilidade.
- Sem experiência comprovada.....0 pontos
- Participação pontual em 1 ou 2 estudos populacionais.....5 pontos
- Experiência consolidada (3 ou mais estudos) em análises de dinâmica populacional, modelação ou avaliações de stocks.....10 pontos

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

e) Experiência em orientação e supervisão de estudantes (licenciatura, mestrado e doutoramento) (10 pontos): Avalia o número de orientações concluídas ou em curso.

Nenhuma orientação.....0 pontos

1 a 2 orientações concluídas ou em curso.....5 pontos

3 ou mais orientações concluídas ou em curso em níveis de licenciatura, mestrado ou doutoramento.....10 pontos

f) Experiência em uma ou mais linguagens de programação para manipulação e análise de dados (por exemplo, R, Python) (10 pontos): Avalia a experiência comprovada em linguagens de programação aplicadas à análise de dados.

Nenhuma evidência de utilização (sem cursos certificados, sem relatórios/artigos que refiram R/Python, sem repositórios/ficheiros de script).....0 pontos

Formação certificada ≥8 horas OU uso documentado em 1 relatório interno/projeto (com indicação do software) como primeiro autor.....2 pontos

Formação certificada ≥30 horas OU 1 publicação científica/relatório técnico com utilização explícita de R/Python como primeiro autor.....4 pontos

Formação certificada ≥60 horas OU 2 publicações/relatórios com utilização explícita de R/Python como primeiro autor.....6 pontos

3–5 anos de utilização aplicada e documentada (relatórios/artigos/código) OU ≥3 publicações/relatórios com utilização explícita de R/Python como primeiro autor.....8 pontos
≥5 anos de utilização aplicada e documentada E pelo menos 3 publicações/relatórios com utilização explícita de R/Python (ou equivalentes) como primeiro autor.....10 pontos

g) Participação em redes internacionais de ciência (por exemplo, CIEM) (10 pontos)

Avalia o envolvimento em redes internacionais, grupos de trabalho ou comissões científicas.

Nenhuma participação.....0 pontos

Participação pontual em eventos, workshops ou grupos temáticos internacionais.....5 pontos

Participação ativa e contínua (mínimo de 2 anos) em redes internacionais, com contributos documentados (relatórios, pareceres, comunicações ou coordenação de grupos de trabalho).....10 pontos

11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

12. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

15. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

16. Formalização das candidaturas:

16.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna (BEPA), nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

16.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) cópia de certificado ou diploma; b) cópia PDF da tese de doutoramento e das publicações; c) *curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 e 8; d) outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o ponto 10.1 deste aviso;

16.3 - A apresentação das candidaturas é efetuada em língua portuguesa. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri para o endereço de e-mail regis.vs.santos@uac.pt com conhecimento a

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

silvia.f.martinho@uac.pt , até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual decorrerá 10 dias úteis após a publicação do concurso na BEPA.

17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18. Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 60%.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na Fundação Gaspar Frutuoso, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail com recibo de entrega da notificação.

21. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final: após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a afixar na Fundação Gaspar Frutuoso, FP. Num prazo não superior a 90 dias úteis, contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta, o início do contrato poderá ser adiado em função da evolução da situação do COVID-19. A Fundação Gaspar Frutuoso reserva-se o direito de não atribuir a vaga a concurso por motivos imputáveis à entidade financiadora.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto de Investigação em Ciências do Mar — OKEANOS, a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso, promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

25. Ao abrigo RU 2016/679 27/04/2016 e da Lei nº 67/98 26/10 os dados pessoais recolhidos pela entidade destinam-se apenas ao recrutamento. Os dados pessoais recolhidos pela entidade, mediante o presente pedido, destinam-se para apreciar se os candidatos estão adequados ao lugar pedido e para o cálculo preliminar de remunerações, bónus e regalias dos candidatos que forem admitidos no recrutamento. Os dados preenchidos no pedido são dados essenciais na ponderação da seleção de candidatos, que poderão afetar a eficiência e o resultado do respetivo pedido, caso os candidatos não os facultem. Os dados pessoais dos candidatos não adequados serão conservados pela entidade por um período de cinco anos, para efeitos de recrutamentos posteriores. Os pedidos de candidatos poderão ser transferidos pela entidade para as suas próprias dependências ou para as entidades do consórcio, em que se encontram vagas de trabalho durante o período acima referido. Os candidatos gozam, em conformidade com a lei, dos direitos de acesso e retificação. Para o exercício do direito de acesso, têm de apresentar, por escrito, o pedido ao responsável da entidade.

Os Fundos Europeus mais próximos de si.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Ponta Delgada, outubro de 2025

O PRESIDENTE DO JURI

Régis Vinícius Souza Santos